

ANEXO I

FORMULÁRIO INTEGRADO DE POLÍTICA CULTURAL LOCAL (IEPHA/MG)

FIPCL

Esse formulário deve ser integrado aos estudos de impacto ambiental e complementa o FIPC - formulário de informações sobre o patrimônio cultural (Iphan-MG) para fins de licenciamento ambiental.

Instituição Licenciadora: _____

Tipo: [] AAF - [] LP - [] LP/LI - [] LI - [] LIC - [] LO - [] LOC - [] REVLO

1. Legislação

D(n) - Plano Diretor e legislação urbanística municipal

E(n) – Lei de Proteção do Patrimônio Cultural Municipal

F(n) – Decreto de criação do Conselho Municipal e norma de nomeação

G(n) – Lei de criação de área de proteção (ambiental e do patrimônio cultural)

	Legislação	Descrição	Município(s) [área de influência]
D(n)	(indicar N°; data)	(síntese da norma)	(nome do município)
E(n)	(indicar N°; data)	(síntese da norma)	(nome do município)
F(n)	(indicar N°; data)	(síntese da norma)	(nome do município)
G(n)	(indicar N°; data)	(síntese da norma)	(nome do município)

2. O município possui Conselho Municipal e setor na Prefeitura que tratam da política de preservação do patrimônio cultural? Qual é o setor? Possui equipe técnica atualmente? Possui agentes culturais, mesmo que não sejam funcionários da Prefeitura?

3. Histórico da(s) localidade(s) afetada(s) pelo empreendimento (área de influência)

4. Indicar nomes dos distritos, povoados, localidades dos municípios.

5. Identificação de bens culturais

A(n) - de natureza material identificados por meio de inventário, tombamento ou registro, localizados na área de influência do empreendimento, incluindo: propriedades rurais, patrimônio ferroviário, fabricação têxtil, templos religiosos, caminhos, calçamentos, pontes, antigas obras de arte (contenção ou drenagem) da construção civil de vias, antigas usinas de geração de energia, patrimônio arqueológico, patrimônio espeleológico, patrimônio natural (elementos da geografia física tais como cachoeiras, serras, cursos d'água).

B(n) - de natureza imaterial não identificados pelo Poder Público (por meio de inventário, tombamento ou registro) cujos eventos, trajetos, suportes, matéria-prima e referências materiais, seja de ocorrência permanente ou temporária, estejam localizados na área de influência do empreendimento, incluindo aquelas identificadas para cadastro no Inventário Nacional de Referência Cultural – INRC.

C(n) - grupo(s) de pessoas atingidas pelo empreendimento na área de influência – áreas diretamente afetada, de influência direta e de influência indireta – por desapropriação, reassentamento, livre negociação por interesse de ocupação para a instalação de estruturas e serviços e operação do empreendimento.

D(n) – comunidades, sejam negras, tradicionais, quilombolas, indígenas residentes na área de influência do empreendimento ou nas proximidades ou:

- que façam uso ou ocupação do espaço, das condições físicas, de água ou matéria-prima, de lugar de referência simbólica, permanente ou sazonal, de localidade
- que resida um mestre de ofício ou famílias que detêm o conhecimento de modo de fazer tradicional
- que tenha sido ou será dirigida pelo empreendedor, ou por meio de terceiros, ação de negociação referente à situação fundiária ou de mudança de processos tradicionais ou de interferência no uso da água ou de matéria-prima.

	Patrimônio cultural	Tipo	Proteção	Tutela
A(n)	(indicar nome; endereço ou localização, telefone de contato)	() Edificação () Conjunto; núcleo () Integrado () Sítio natural () Arqueologia () Espeleologia	() Tombados () Registrados () Inventariados	() Federal () Estadual () Municipal
B(n)	(indicar nome; endereço ou localização, telefone de contato)	() Oficinas; Saberes; () Celebrações () Expressões () Lugares () Mestres de Ofício	() Tombados () Registrados () Inventariados	() Federal () Estadual () Municipal
C(n)	(indicar nome de representante ou lideranças(s); endereço ou localização, telefone de contato)	(nome da coletividade)	() Tombados () Registrados () Inventariados	() Federal () Estadual () Municipal
D(n)	(indicar nome de representante ou lideranças(s); endereço ou localização, telefone de contato)	(nome da coletividade)	() Tombados () Registrados () Inventariados	() Federal () Estadual () Municipal

6. Mapa com representação geográfica em escala compatível da área de influência e da área diretamente afetada do empreendimento contendo:

- a) as estruturas e atividades necessárias à instalação e operação;
- b) os dados dos itens 4 e 5 e imóveis rurais afetados.
- c) geolocalização dos bens culturais (tombados, registrados, inventariados ou de interesse de preservação acautelados pela União, Estado e Município) e de comunidades, afetadas direta ou indiretamente, identificados na área de influência do empreendimento (ADA, AID E AII), assim como suas respectivas representações cartográficas (mapa, planta ou carta) em via impressa e digital.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As plantas poderão ser apresentadas nas escalas de 1:10.000, 1:25.000 ou 1:50.000, ou de acordo com o porte do empreendimento e a compatibilidade de escala para visualização do empreendimento, dos aglomerados urbanos e dos bens culturais identificados. Também deverão ser fornecidos os dados geográficos em formato shapefile.

Identificação de impacto no patrimônio cultural

	Patrimônio cultural	Impacto	Medidas mitigadoras, corretivas, compensatórias, de negociação / estágio
A(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(descrição do impacto)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)
B(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(descrição do impacto)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)
C(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(descrição do impacto)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)

7. Acompanhamento de medidas mitigadoras, corretivas, compensatórias, de negociação / estágio

	Patrimônio cultural	Medidas mitigadoras, corretivas, compensatórias, de negociação / estágio	Fase (LP, LI, LO, LC)
A(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos, se houver)
B(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos, se houver)
C(n)	(indicar nome; endereço ou localização)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos no PCA, se houver)	(proposta de Mitigação, compensação, negociação e indicação de plano, projeto ou ação específicos, se houver)

8. Relação de empreendimentos relacionados necessários à implantação e operação do empreendimento que serão licenciados em processos diferenciados.

Item	Empreendimento	Descrição	SUPRAM	Previsão de instalação e operação
(n)	(nome)	(síntese)	(n° processo/ano)	(ano)

9. Equipe responsável pelo preenchimento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19, §3º, item 5, do Decreto 39424/98, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FIPCL	Assinatura	Vínculo com a empresa
------	---	------------	-----------------------